

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 011/2023
Processo Administrativo n.º 2023-PB2B2

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DA VILA DE ITAÚNAS - AETI, TENDO POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO ITAÚNAS & SABORES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.791/0001-89, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, 11º Andar, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-375, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. WEVERSON VALCKER MEIRELES, brasileiro, solteiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o n.º 051 062 805 42, RG n.º RG. 2 147 754 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Jose Machado, nº 335, Tabuazeiro, Vitória – ES, CEP 29043-357; e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DA VILA DE ITAÚNAS - AETI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.539.413/0001-00, com sede na R Dercilio da S. da Fonseca, s/n, Itaúnas – Conceição da Barra/ES CEP: 29.965-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Grossi Fabrino, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração/Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo 2023-PB2B2 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente de chamamento público nº 002/2023, Processo 2023-S61WR, tem por objeto o apoio financeiro para realização do Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.37.101.23.695.0113.2258, UG 37101, Gestão 00001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 335041 - R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante

transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – Em caso de parcelamento, as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10 de setembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do sr. Sérgio Grossi Fabrino, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Turismo

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração

pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres, observando ainda as restrições contida no art. 73, VI, “b”, da Lei Federal nº 9.504/97 em hipótese de evento realizado em período eleitoral.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Turismo

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, 31 de julho de 2023.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Secretário de Estado do Turismo

SÉRGIO GROSSI FABRINO

Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas - AETI



ITAÚNAS & SABORES 2023

PLANO DE TRABALHO

Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas
(AETI)

Maio/2023



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. NOME DA PROPOSTA

Festival Gastronômico "Itaúnas & Sabores" 2023

2. DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição: Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI)

CNPJ: 10.539.413/0001-00

Endereço: Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/n

Bairro: Distrito de Itaúnas	Cidade: Conceição da Barra	Estado: ES	CEP: 29960-000
-----------------------------	----------------------------	------------	-------------------

Conta Corrente: 36.737-07	Agência: 3007	Banco: SICOOB
---------------------------	---------------	---------------

Telefone(s) com DDD: (27)3762-1742	Fax:	Página na internet (home page):
---------------------------------------	------	---------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): aeti.viladeitaunas@hotmail.com

2.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Cleusa da Silva

Cargo: Presidente da associação

Mandato: 2021/2023

Início: 01/07/2021

Término: 01/07/2023

CPF: 269.794.058-88

Identidade / Órgão Expedidor: 15.888.535.1 SSP/ES

Endereço: Rua João Barcelos, 89

Bairro: Vila de Itaúnas	Cidade: Conceição da Barra	Estado: ES	CEP: 29960-000
-------------------------	----------------------------	------------	-------------------

Telefone(s) com DDD: (27) 99909-8562	Endereço eletrônico (e-mail): cleusa.itaunas@hotmail.com
---	--

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Nome completo: Júlie Ferrari Nunes

CPF: 101.026.517-28

Identidade / Órgão Expedidor: 1938064 SSP/ES

Telefone(s) com DDD: (27)98136-9798

Endereço eletrônico (e-mail): ferrari.julie@gmail.com

Formação: Publicidade e Propaganda

4. OUTROS PARTICIPES

Nome da instituição: Cleyton Nunes da Silva Junior

CPF: 060.381.708-47

Endereço: Rua Demerval leite da silva, 98

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



Bairro: Distrito de Itaúnas	Cidade: Conceição da Barra	Estado: ES	CEP: 29960-000
Telefone(s) com DDD: (27)99715-7947	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): jrcleyton@gmail.com			

5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI), sediada na Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/n, distrito de Itaúnas, Conceição da Barra ES, foi criada por meio de Estatuto no dia **17 de abril de 2007**. A AETI tem por finalidade estimular, apoiar, incentivar, coordenar, manter e executar atividades de natureza assistencial, filantrópica, social, cultural e educacional, por meio de desenvolvimento, institucional, científico e tecnológico e de ensino em todos os campos do conhecimento, para promover a cidadania, organização da sociedade civil e ações que visem o desenvolvimento econômico, turístico e empresarial, de forma sustentável, no município de Conceição da Barra e, em especial, no distrito de Itaúnas (Lei 9790/99, art.3º).

Desde sua criação, a AETI vem desempenhando, por meio de parceria com o SEBRAE, a realização de **Oficinas de capacitação**, promovendo aos moradores locais conhecimento técnico para inserção nas atividades econômicas locais e no mercado de trabalho local, representado pela rede hoteleira e de serviços de restaurantes e afins.

Nesse sentido, nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, a AETI **promoveu o Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores”**, sendo este já considerado um evento oficial do circuito turístico no município de Conceição da Barra ES, promovendo a rede de restaurantes e pousadas locais, aquecendo a economia do setor no distrito de Itaúnas.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Festival “Itaúnas & Sabores” é um festival gastronômico promovido pela Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI), que aconteceu por 4 edições, tendo a última em 2019. A intenção da associação em 2023 é recuperar a potência gastronômica da Vila de Itaúnas, estimulando os comerciantes através de promoção direcionada. Nesse contexto, o festival é feito para dinamizar o calendário de eventos, tendo por mérito a atração de novos visitantes e a fidelizar aqueles que sempre têm Itaúnas como principal referência de turismo no Norte do Estado do Espírito Santo.

TEMA FESTIVAL “ITAÚNAS E SABORES 2023”
Itaúnas e a mandioca

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

O Povoado de Itaúnas surgiu no início do século XVIII como entreposto comercial da farinha de mandioca, produzida por mão de obra escravizada, em terras do Barão de Timbuí. A resistência do povo preto esparramou quilombos e quitungos pelo Sapê do Norte, consolidando a tradição dos beijus, tapiocas, farinha de coco e bolinhos de aipim, entre outros quitutes da culinária quilombola que, ainda hoje, enchem de sabor as refeições de nativos e visitantes. Foi graças à pujança econômica da farinha de mandioca que o Governo Provincial criou o Distrito de Itaúnas, elevando o Povoado à condição de Vila, em 1861.

A temática escolhida para a edição 2023 será **“aipim, mandioca, macaxeira”**, inspirado nas origens quilombolas das terras de Itaúnas. Sendo este um dos ingredientes que deve compor o prato dos participantes. Nossa meta é atingir o maior número de empresas da Vila participando na realização do evento agregando valor ao Circuito Gastronômico somadas a uma programação cultural que prioriza as tradições da Vila.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início: 07/09/2023

Término: 10/09/2023

OBJETO DO PROJETO

Para a realização do Festival “Itaúnas e Sabores” 2023, tendo como parceira a SETUR, busca-se como objetos:

- Locação de equipamentos constituintes estruturais do evento, palco itinerante posicionado na praça central da Vila de Itaúnas, onde serão realizadas a abertura e as atividades comuns do festival.
- Locação de equipamentos de som e iluminação, necessários nesses espaços comuns centrais.
- Aquisição de material de apoio para divulgação e marketing. Pretende-se adquirir o material de apoio para a realização do evento. Banners e cartazes de divulgação, confecção de panfletagem de divulgação.

LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os locais abrangidos pelo Festival “Itaúnas e Sabores” compreendem a Vila de Itaúnas/ES, município de Conceição da Barra, ES. Para a realização da abertura e encerramento, bem como as atrações artísticas e culturais, será realizada em palco itinerante na **praça central da vila de Itaúnas**, enquanto que os **restaurantes e pousadas da Vila** compreenderão os pontos de fazimento e degustação dos pratos.

PÚBLICO-ALVO

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

Quando o **Itaúnas & Sabores** foi pensado, ele certamente já estava dirigido a dois públicos distintos e importantes: os empresários de Itaúnas e os visitantes da Vila. No primeiro grupo, o evento pretende congrega todos os estabelecimentos que trabalham com alimentação, ou seja, restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias e docerias. Também agrega, em segunda medida, pousadas, mercados, farmácias e outros – interessados em promover o destino Itaúnas.

O festival é feito para dinamizar o calendário de eventos, tendo por mérito a atração de novos visitantes e a fidelização daqueles que sempre têm Itaúnas como boa possibilidade de lazer nos feriados. O evento “Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” 2023 será um evento gratuito, sendo a visitação aos restaurantes e degustação dos pratos a principal forma de receita do festival.

JUSTIFICATIVA

Para a realização do evento, que será de acesso gratuito, há a necessidade de uma estrutura comum, central ao evento. Essa estrutura será alocada na praça central da vila. Nesta, composta por palco itinerante e estrutura de som/iluminação, será realizada a abertura e encerramento do evento, bem como a programação artística/cultural, além de “aulas show” com chefs de cozinha convidados.

Além disso, é necessário que o evento tenha ampla divulgação nos âmbitos local e regional. Para isso, é imprescindível um forte plano de divulgação e estruturação de marketing, bem como plano de mídia. Esse plano baseia-se em inserções nos meios de comunicação (TV e rádio). Dentro da estruturação de mídia e divulgação, destacam-se:

- **Cartazes:** Atingem o público local e seguem para as cidades emissoras de turistas que se encontram em um raio de 300 quilômetros da Vila de Itaúnas/ES. Promoção em faculdades, universidades, restaurantes e lojas.
- **Panfletos:** divulgam a programação para o público regional, antes e durante o evento.
- **TV:** emissoras de Tv locais, promoção quinzena antes do evento.
- **Rádio:** 150 inserções vão informar aos ouvintes sobre a programação e o evento em si, além de ajudarem a difundir as promoções ofertadas pelos parceiros locais. Estas inserções estarão divididas entre os mundos dos que queremos alcançar.
- **Outdoor:** Propõe-se a colocação de 5 placas de outdoor entre Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Vitória.

- **Banner:** A proposta é confeccionar um banner para cada prato participante impresso em lona para divulgação que poderá ficar no estabelecimento durante o ano todo. Também teremos banner digital para divulgar a página do evento, em redes sociais.
- **Mídias Sociais:** Prioridade na comunicação atual para atingir um público jovem direcionando também para possíveis colaboradores e criadores de conteúdos de internet (Impulsioneamento feito pelo Google Ads).
- **Livreto:** direcionar o público presente para a diversidade gastronômica proposta pelo Festival e sugestão de roteiros dos parceiros que não são os criadores dos pratos.
- **Camiseta:** importantes na composição da identidade visual do evento.
- **Site:** fundamental para divulgação nas redes sociais, tanto do evento quanto dos parceiros.

Observação: Os layouts e artes finais das peças e materiais promocionais e publicitários citados no plano de mídia deverão ser submetidos à aprovação da AETI antes da produção dos mesmos. Tais peças em versão preliminar deverão ser apresentadas em anexo à proposta de patrocínio.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O debate feito pela AETI acerca do festival, leva-nos a elencar razões extras para trabalhar pelo sucesso do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores” 2023. Para isso, são objetivos específicos, debatidos e priorizados deste projeto:

Objetivo(s) Específico(s)	Passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado
1 – Divulgar Itaúnas, o destino 2 – Divulgar Itaúnas por sua gastronomia 3 – Fazer do festival uma ferramenta eficiente de divulgação da Vila a longo prazo 4 – Promover a circulação de turistas pela Vila 5 – Quebrar a sazonalidade do turismo	Sensibilizar os empresários da Vila a aderirem ao evento com pratos exclusivos; proporcionar a esses comerciantes uma oficina de aprimoramento dos produtos; valorizar o destino em toda mídia veiculada; promover visitação de turistas por pontos menos centrais da Vila; envolver grupos da cultura local entre as atrações do festival, mobilizar estudantes do Ensino Médio para se envolverem com o festival e conquistar parceria de chef de cozinha que seja referência de alta gastronomia para a troca de saberes com chefes e empreendedores locais.
6 – Fortalecer a gastronomia tradicional do destino 7 – Qualificar os serviços ofertados por Itaúnas 8 – Expandir e fortalecer a cultura do turismo (entre os	Assim envolve-se tanto os empresários locais na sua responsabilidade com o evento, quanto consegue-se atingir um seletor público das cidades polos. Ainda sobre o fomento deste objetivo na Vila, a Aeti pode difundir informações sobre o evento na rádio comunitária Dunas de Itaúnas, criando ambiência para o trabalho local em prol do festival.

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

parceiros e comunitários da Vila) 9 – Fortalecer a cultura local	
METAS	
<p>A meta é atingir o maior número de empresas da Vila participando da realização do Itaúnas & Sabores e ampliar o público presente, superando a marca conquistada na edição de 2019, quando aproximadamente 2.000 pessoas visitaram o festival, a cada dia. Para atrair esse público, vamos prospectar as cidades capixabas de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, e a Grande Vitória (Vitória, Vila velha, Serra e Cariacica), com mídias dirigidas ao perfil do público que buscamos. Neste território definido vamos atingir prioritariamente famílias e casais de classe média/alta, comunidades e profissionais de categorias específicas como bancários, professores, universitários, produtores rurais e comerciantes.</p>	
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	
<p>A principal metodologia de avaliação é o registro e análise de receita dos restaurantes inscritos no evento. A partir desses dados, serão levantados o público presente no evento, o número de pratos inscritos, vendidos durante o período do evento, além dos outros pratos não inscritos, vendidos pelos estabelecimentos. Além disso, será levantado o registro de hospedagem local em pousadas. Espera-se com essas informações, apontar quanto o festival movimenta a economia local durante o período, baseada em restaurantes e pousadas, e comparar os dados com os diferentes valores de receitas durante outras temporadas, como férias escolares. Assim, é possível saber o quanto que a economia local será influenciada através do evento.</p> <p>INDICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução conforme planejado no projeto. <p>INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório dos envolvidos/ inscritos no Festival; • Cópias dos materiais de divulgação; • Reportagem na imprensa; • Fotos. 	
METODOLOGIA DE TRABALHO	

A metodologia de trabalho para a realização do Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” compreende os seguintes momentos:

- **Reuniões da Comissão de realização do evento:** A AETI criou e designou uma comissão organizadora, componente de associados, para planejar e deliberar a estrutura e cronograma do evento, bem como as decisões acerca dos desdobramentos deste. Foram realizadas cinco reuniões onde foram determinadas datas de realização, procedimentos de inscrição e planos de patrocínio, além de levantamento de custos e orçamentos para a realização do mesmo.
- **Lançamento do projeto perante aos associados:** Com todas as informações deliberadas pela comissão, a AETI, por meio de reunião com os associados, realizada no dia 02 de maio de 2023, divulgou e convidou a comunidade de associados a compor e dar início ao festival perante à comunidade local da Vila de Itaúnas, convidando restaurantes e afins para atingir um maior número de empreendimentos locais participantes.
- **Divulgação para pousadeiros e restaurantes/participantes:** Após a reunião realizada dia 02/05/2023, a comissão realizou a divulgação para restaurantes locais e pousada, buscando abranger um maior número de participantes possível.
- **Inscrição dos pratos participantes:** cada participante deveria inscrever um prato participante, condizente com o tema relacionado à mandioca, sendo este alimento componente obrigatório participante do Festival. O período de inscrição de participação foi determinado pela comissão como sendo até o dia 15/05/2023.
- **Preparação do evento e busca de patrocínios:** No período seguinte, a comissão organizadora ficou responsável pela preparação do evento, busca de patrocínio e meios de divulgação, firmação de parcerias e preparação de documentos referentes ao evento, aquisição e aluguel dos materiais necessários à realização do evento.
- **Realização do evento:** Durante o período do evento, de 07 a 10 de setembro, todos os participantes estarão envolvidos com sua realização, cumprindo todos direcionamentos feitos em reunião. Acompanhamento da montagem e desmontagem da estrutura componente do evento. Verificação dos serviços contratados para o período. Análise de visitação e realização.
- **Avaliação do evento:** Com os dados disponibilizados pelos participantes, buscar-se-á a mobilização dos dados referentes à presença do público presente e às receitas financeiras dos participantes, com o objetivo de saber o impacto financeiro do festival à economia local compreendidas por restaurantes e pousadas. Além do levantamento do balanço financeiro do evento. Nesse sentido, com a confiança dos participantes, busca-se a

realização deste evento em anos posteriores. Para isso, é interessante saber o quanto o evento estimula a economia local.

VALOR TOTAL DO PROJETO

De acordo com a Planilha Financeira do projeto do evento, o valor total é de **R\$70.000,00**

VALOR SOLICITADO À SETUR

O valor solicitado à SETUR para o projeto é de **R\$70.000,00**

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Reuniões da Comissão				X	X	X	X	X	X			
Lançamento do projeto aos associados					X							
Inscrição dos pratos participantes					X							
Preparação do evento e busca de patrocínios				X	X	X	X	X				
Realização do evento									X			
Avaliação do evento									X	X		

A Tabela a seguir discrimina as principais formas de receitas do evento Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” 2023. Nesse sentido, a primeira receita, anterior ao período da realização, é a de inscrição de participantes. Os valores de inscrição, o número de empreendimentos esperados e o valor total esperado arrecadado com inscrição. Outra forma de receita será a partir de cotas de patrocínio. O valor de cada cota está descrito a seguir.

8. PREVISÃO DE RECEITAS

ORIGEM DO RECURSO	N PREVISTO	VALOR/UN (R\$)	VALOR (R\$)
INSCRIÇÃO			
Restaurantes, lanchonetes e quiosques	30	300	9.000
Pousadas	15	200	3.000
Comércio/Apoiadores (Ex.: Padaria, Mercado, Material de Construção)	8	150	1.200
PATROCÍNIO			
Açafrão (Patrocínio)	1	30.000	30.000
Alecrim (Patrocínio)	2	15.000	30.000
Manjericão (Apoiador)	2	5.000	10.000
TOTAL			83.200,00

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação da Despesa (Descrever os itens do projeto)	Indicador físico				Duração	
			Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
1	1	Impulsionamento redes sociais	Google Ads	2% de R\$70.000,00		3.055,50	01/07/2023	03/09/2023
4	3	Pesquisa de Fluxo	Consulting	1	9.200,00	9.200,00	Compra/Aquisição	
1	1	Aquisição (compra) Camisas	Geane Santos	80	52,90	4.232,00	Compra/Aquisição	
1	1	Outdoor São Mateus	High Quality	1	1.900,00	1.900,00	Compra/Aquisição	
1	1	Outdoor Conceição da Barra		1	1.900,00	1.900,00	Compra/Aquisição	
1	1	Outdoor Linhares		1	2.200,00	2.200,00	Compra/Aquisição	
1	1	Outdoor Vitória		1	2.500,00	2.500,00	Compra/Aquisição	
1	1	Banners 0,6x0,5m	Click	35	28,50	997,50	Compra/Aquisição	
1	1	Inserções de 30" em TV SIM	TV Sim	80	80,00	6.400,00	01/07/2023	10/09/2023
1	1	Inserções de 30" na rádio LEGALFM 99.5	Rádio Tribuna	180	40,00	7.200,00	17/08/2023	31/08/2023
1	1	Inserções de 30" na rádio GAZETA FM 98.3	Rádio Gazeta	75	30,60	2.295,00	17/08/2023	31/08/2023
2	1	Compra Folders	Gráfica Cricaré	2000	0,49	990,00	Compra/Aquisição	
2	1	Compra Livretos		1000	4,75	4.750,00	Compra/Aquisição	
2	1	Compra Cartazes		100	4,00	400,00	Compra/Aquisição	
3	2	1 Tenda 6 x 6	Gaby Som (Aluguel)	Aluguel de 4 dias	500,00	2.000,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	2 Tendas 4 x 4			700,00	2.800,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Palco 6,3 m			800,00	3.200,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Fundo palco Q3			300,00	1.200,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Eq. Iluminação para palco principal			400,00	1.600,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Eq. Sonorização			1.000,00	4.000,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Aluguel cadeiras (100)			100,00	400,00	07/09/2023	10/09/2023
3	2	Aluguel mesas (20)			20,00	80,00	07/09/2023	10/09/2023
1	1	Gestão de mídias sociais (Facebook e Instagram)			Cofee Studio de Criação	4	600,00	2.400,00
1	1	Gestão de Tráfego Pago	4	200,00		800,00	01/06/2023	31/09/2023
1	1	Web Site / Landing Page	1	3.500,00		3.500,00	01/06/2023	31/09/2023
TOTAL				70.000,00				
LEGENDAS								
METAS				ETAPAS/FASES				
1	Aquisição material divulgação			1	Antes do Evento			
2	Aquisição material de realização/apoio			2	Durante o Evento (07 a 10/09/2023)			
3	Locação de equipamentos estruturais			3	Após o evento			
4	Avaliação do Evento							

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$0,00
Total Geral		R\$70.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1, 2, 3, 4	R\$70.000,00	-	-	-	--	

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						

12. EVENTOS ANTERIORES

No ano de 2016 foi realizada a primeira edição do Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores, com apoio do Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Turismo; Callebaut; Bandes (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) e Banescard, além de 50 parceiros locais. Abaixo estão algumas reportagens retiradas da internet sobre o evento.

REPORTAGENS 2016

Fonte: [Governo ES - Festival de Itaúnas & Sabores apresenta pratos nesta quarta \(13\) \(www.es.gov.br\)](http://www.es.gov.br)

Uns dos destinos mais exóticos do Espírito Santo, a Vila de Itaúnas se prepara para receber o 1º Festival Itaúnas & Sabores, que promete encher de cores e aromas os estabelecimentos gastronômicos da charmosa vila, localizada na cidade de Conceição da Barra, litoral norte capixaba.

O evento acontece de 8 a 11 de setembro, mas os preparativos já começam agora no mês de julho. Nesta terça-feira (12), acontece a oficina de gastronomia, postura no atendimento e tendência, no Espaço Arte & Vida, no Centro da Vila.

Já na quarta-feira (13), às 10h, a imprensa local está convidada a conhecer os pratos, temática e conceito do 1º Festival Itaúnas & Sabores. A apresentação acontecerá no mesmo local da oficina, onde os convidados poderão sentir o clima do evento.

Durante o festival acontecerão aulas de gastronomia, cozinha kids, teatro de rua, apresentações musicais e muito mais atrações que tomarão conta da Praça Central, de graça. Todas as tendências da gastronomia serão apresentadas pelos restaurantes e bares espalhados pela Vila, mostrando o melhor da culinária regional. O evento promete ser um dos mais charmosos do estado.

O Festival

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

O Festival Itaúnas & Sabores nasceu da forte influência da gastronomia no turismo e na vida dos capixabas. Itaúnas é o cenário perfeito para degustar os sabores e saberes em uma experiência gastronômica diferenciada, despojada e harmonizada ao som de boa música.

Além de se encantar com a arte e música do 1º Itaúnas & Sabores, os turistas e moradores poderão usufruir de uns destinos mais procurados por turistas que visitam o Espírito Santo.

Agregando belas paisagens e comida de qualidade, os festivais já são tradição nas cidades capixabas. A Festa da Polenta, Festival Gastronômico de Manguinhos e o Santa Teresa Gourmet são exemplos deste segmento, que cresce a cada ano. A pluralidade do povo capixaba, com seus imigrantes italianos, pomeranos e os povos negros e indígenas, faz da gastronomia local uma das mais ricas do país.

Descubra a Vila de Itaúnas

Uns dos destinos mais exóticos do Espírito Santo, a Vila de Itaúnas é famosa por sua simplicidade e ambiente rústico, pelas belas dunas, praias bucólicas, povo hospitaleiro, boa gastronomia e especialmente pela tradição do forró pé de serra. A vila fica no município de Conceição da Barra, a 256 quilômetros da capital Vitória.

Lá fica o Parque Estadual de Itaúnas, onde estão localizadas as dunas. O Parque apresenta ecossistemas de diferentes tipos, como mata atlântica, tabuleiro, praia, rio, manguezal, restinga e alagado, além de abrigar fauna variada. Além das dunas, os 25 quilômetros de praias de águas mornas encantam visitantes que aproveitam os dias nos quiosques. Uma dica é assistir o pôr do sol em cima das dunas, o visual é incrível.

Outro ponto famoso é a Praia de Riacho Doce. A 16 km da Vila de Itaúnas, a praia quase deserta é uma das mais belas do Brasil. Um de seus encantos é um pequeno córrego de água doce, de cor escura, que passa no local e deságua no mar, que originou seu nome. Riacho Doce é ideal para quem procura um lugar calmo para aproveitar o dia.

PROGRAMAÇÃO

1º Festival Itaúnas & Sabores

Local: Vila de Itaúnas, em Conceição da Barra – ES.

Data: 08 a 11 de Setembro

Como Chegar: Saindo de Vitória, siga pela BR 101 sentido norte - cerca de 3 a 4 horas de viagem. Entre à direita na Rodovia ES 421 sentido Conceição da Barra. Em seguida, vire à esquerda na ES 010 e siga por cerca de 20 km de estrada de chão até chegar à Vila.

07/09 (quarta-feira)

18h – Abertura do Festival com aula show de gastronomia com os cozinheiros locais

Local: Praça Estadual de Itaúnas

08/09 (quinta-feira)

20h – Jantar – Menu degustação com os Chefs convidados

Local: Restaurantes

09/09 (sexta-feira)

18h – Aula Show de Gastronomia com o Chef Roberto Eller

21h – Música com Marcos Bifão Acústico

Local: Praça Central

10/09 (sábado)

10h – Cerveja na Praça (produção de Cerveja Artesanal)

17h – Aula Show de Gastronomia com o Chef Tiago Cotta

18h – Aula Show de Gastronomia com o Chef Alessandro Eller

19h – Teatro de Rua

21h – Apresentação Musical Blues

23h – Apresentação Musical Regional

Local: Praça Central

11/09 (domingo)

08h – Passeio Ciclístico

10h – Roteiro de visita à Comunidade Quilombola

11h – Apresentação Regional com Jongo

14h – Apresentação Musical

15h – Cozinha Kids

16h – Aula Show de Gastronomia com Itamar

Local: Praça Central

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

FONTE: [Festival Itaúnas & Sabores será realizado em setembro \(folhavitoria.com.br\)](http://folhavitoria.com.br)

Festival Itaúnas & Sabores será realizado em setembro

O evento, que acontece entre os dias 07 à 11 de setembro, traz as principais tendências da gastronomia, apresentadas pelos restaurantes e bares espalhados pela Vila de Itaúnas. Aos amantes da boa gastronomia, uma boa dica para visitar e se encantar com o charme e a tranquilidade da Vila de Itaúnas. De 07 a 11 de setembro, todas as tendências da gastronomia serão apresentadas pelos restaurantes e bares espalhados pela vila, mostrando o melhor da culinária regional e capixaba. Inspirado no Festival Gastronômico de Tiradentes e no Santa Teresa Gourmet, o Festival Itaúnas & Sabores, promete ser um dos mais charmosos festivais capixabas. Na praça central acontecem, gratuitamente, as aulas show de gastronomia, cozinha kids, roteiros turísticos (Comunidade Quilombola e Dunas), teatro de rua, boa música e muito mais. O chef Alessandro Eller, que também é apresentador do Receitas do Chef, no programa Fala Espírito Santo na TV Vitória, convida chefs capixabas renomados para apresentar aulas show com receitas cheias de sabor.

Vila de Itaúnas: A pequena e aconchegante vila de Itaúnas cresceu em volta da praça principal, onde até hoje são realizadas as apresentações dos grupos folclóricos da região. Suas ruas ainda de chão e seu modo despojado de ser, ajudam preservar suas tradições que trazem histórias e lendas, como as que procuram explicar o surgimento das Dunas de terra. Atualmente Itaúnas é um dos principais destinos turísticos capixabas, atraindo turistas de todo território nacional e também internacional, que querem desfrutar da tranquilidade, porém com muito requinte e sofisticação.

FONTE: <https://alineaproves.com/festival-itaunas-e-sabores-confira-programacao/>

Olá pessoal! Belezinha?

Olha mais um evento que vai rolar no feriado pra você curtir!

De 08 a 11 de setembro acontece, na Vila de Itaúnas, o Festival Itaúnas e Sabores, a primeira feira gastronômica do local. Inspirada no Santa Teresa Gourmet e no Festival Gastronômico de Tiradentes, todas as tendências da gastronomia serão apresentadas pelos restaurantes e bares espalhados pela vila, mostrando o melhor da culinária regional e capixaba. A Vila de Itaúnas é o cenário perfeito para degustar os sabores e saberes em uma experiência gastronômica diferenciada, despojada e harmonizada ao som de boa música. Na praça central acontecerá, gratuitamente, aulas show de gastronomia, cozinha kids, roteiros turísticos (Comunidade Quilombola e Dunas), teatro de rua, boa música e muito mais.

Aos amantes da boa gastronomia, sobra motivos para visitar e se encantar com o charme e a tranquilidade da Vila de Itaúnas. O Chef Alessandro Eller, coordenador do curso de gastronomia da UVV, apresentador do Receitas do Chef, no programa Fala Espírito Santo na TV Vitória e embaixador da Gastronomia Capixaba, convida Chefs capixabas renomados para apresentar aulas show com receitas cheias de sabor.



AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



O projeto é realizado pela AETI (Associação Empresarial e Turística de Itaúnas), em parceria com o renomado Instituto Panela de Barro e comunidade local, inspirando novas experiências e gerando oportunidades. Tem o mapa da Vila de Itaúnas pra vocês se organizarem e se acharem. Nada de ficar perdido por lá sem saber onde ficam os restaurantes participantes e as pousadas parceiras.



Então, segura aí que abaixo tem a programação e as atrações:

No ano de 2017, foi realizada a segunda edição, com apoios de Sebrae, Banescard, Aeincox Metalúrgica, Verso Livre Comunicação e Prefeitura Municipal de Conceição da Barra + 60 parceiros locais. Abaixo, vão listadas reportagens encontradas da internet sobre a edição.

FONTE: <https://www.es.gov.br/Noticia/2-festival-itaunas-sabores-anima-conceicao-da-barra>

2º Festival Itaúnas & Sabores anima Conceição da Barra

Ainda não escolheu seu destino para o feriado da próxima quinta-feira (07)? A dica é curtir os sabores do 2º Festival Itaúnas e Sabores e ainda curtir os encantos do Parque Estadual de Itaúnas. A Vila, situada em Conceição da Barra, recebe o festival entre os dias 07 e 30 de setembro.

A programação tem seu ponto alto durante o fim de semana do feriado de Independência do Brasil, de quinta-feira (07) a domingo (10). O evento reúne neste período 44 pratos no cardápio iguarias, como o Peroá Assado com Raspas de Limão, o Hamburger de Beringela, a Piadina Recheada e muito mais. Os valores dos pratos variam de R\$10 a R\$74.

Durante o festival acontecerão aulas de gastronomia, teatro de rua, apresentações musicais, visitas técnicas e outras atrações que tomarão conta da Praça Central. Todas as tendências da gastronomia serão apresentadas pelos restaurantes e bares espalhados pela Vila, mostrando o melhor da culinária regional. A Secretaria de Estado de Turismo (Setur) apoia a realização de eventos como esse no Espírito Santo, incentivando o capixaba a conhecer e a valorizar a cultura local.

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

FONTE: <https://www.seculodiario.com.br/cultura/festival-itaunas-sabores-reune-culinaria-tradicional-e-alta-gastronomia>

Festival Itaúnas & Sabores reúne culinária tradicional e alta gastronomia

Em sintonia com a história local, a segunda edição do Festival Itaúnas & Sabores remonta, tanto ao legado tupiniquim, quanto ao quilombola. O festival tem início nesta quinta-feira (7) e segue até domingo (10), na Vila de Itaúnas, em Conceição da Barra (norte do Estado), trazendo a comida dos Quitungos para a praça. Isso quer dizer que, além de pratos da alta gastronomia, o visitante vai encontrar muito beiju, tapioca, bolo de aipim na palha da bananeira e pratos preparados com produtos e subprodutos das casas de farinha do Sapê do Norte.

Da comunidade Angelim I, a nutricionista Letícia Camillo Silves e a mestra Dentina trarão a arte e o saber da fabricação da farinha de mandioca e seus derivados, acompanhada pelas várias histórias sobre as influências afro-indígenas, contadas pelo jornalista e pesquisador Enio Arдохain.

Os participantes irão dos muitos Quitungos da redondeza, como Chicão e Permínia Maia, cuja família colocará a Tapioca Nordestina (com recheio de abóbora e carne seca) entre os pratos apresentados. Letícia lembra que os produtos dos Quitungos ainda são os mesmos de séculos atrás. “Praticamente tudo continua igual. Temos os beijus de Fati, feitos da goma com coco e fechados, os beijus de massa, que são abertos com coco por cima, a pamonha e o bolo de aipim na palha da bananeira”, antecipa a nutricionista.

A ideia, segundo Enio, é montar um espaço com forno de farinha na Praça da Vila de Itaúnas, onde os visitantes poderão vivenciar a experiência de produzir farinha, comer um pouco das delícias do aipim e ainda comprar quitutes diretamente dos produtores. “Quando o homem branco chegou aqui, os indígenas da faixa litorânea, os tupiniquins, já estavam sedentarizados pela mandioca. Eles desenvolveram a tecnologia para a produção de farinha e seus derivados. O Beiju, a tapioca, o bolo de puba, todos esses subprodutos da farinha já existiam quando o português chegou, em 1500. É muito antigo e tradicional”, conta.

Essa é apenas parte do que será encontrado nos dias de festival, que se estenderá até dia 30 de setembro com programação cultural nos fins de semana e todos os pratos à disposição do visitante. Durante o feriado, haverá ainda diversas aulas-show com mestres da culinária do Espírito Santo, como Alessandro Eler, além de atrações culturais. Dos sabores capixabas, a “Moqueca de Banana” e a “Casquinha de Siri com Camarão” marcarão presença e das iguarias do mundo vêm “Parmegiana de Picanha ao molho da casa, geleia vermelha e batata frita”, a “Piadina Recheada” e o “Tagliarim malagueta artesanal”, em pratos individuais e coletivos, dependendo da escolha.

Segundo a organização do festival, o visitante encontrará drinques, petiscos, lanches, pratos principais e sobremesas, entre os 44 inscritos. “Este é o maior festival gastronômico do Espírito Santo, em diversidade de pratos”, comemora Eduardo Destefani. Quem quiser conferir, pode começar pelo “Catuçai Love Drink” (catuaba com açaí, gelo e limão), passando pelo “Barquete de Camarão” e fechando com “Bolo do Jabá com canela”, todos com preços acessíveis. Também serão servidos “Hambúrguer Artesanal de Boi ou Frango”, “Panqueca de Camarão” ou o “Sanduba da Padoka” (pão com linguiça, requeijão e cebola).

Serviço

Festival Itaúnas & Sabores

De 7 a 10 de setembro, com programação até o dia 30 de setembro aos fins de semana

Vila de Itaúnas, em Conceição da Barra

Como Chegar: Saindo de Vitória, siga pela BR-101 sentido norte - cerca de 3 a 4 horas de viagem. Entre à direita na Rodovia ES-421 sentido Conceição da Barra. Em seguida, vire à esquerda na ES 010 e siga por cerca de 20 km de estrada de chão até chegar à Vila.

FONTE: <https://conceicaodabarra.es.gov.br/2-festival-itaunas-sabores-vai-movimentar-o-f>



Está chegando o Feriadão da Independência e Conceição da Barra mais uma vez se mostra como uma deliciosa opção de lazer e descanso para os capixabas. A partir do dia 07 de setembro, o município será sede da segunda edição do Festival Itaúnas & Sabores, evento gastronômico que também inclui uma série de atividades culturais e artísticas na charmosa Vila de Itaúnas.

Até o dia 30 de setembro, moradores e turistas poderão experimentar as 44 receitas inscritas no festival gastronômico, investindo valores que vão de R\$ 10 a R\$ 74, em bebidas, sobremesas e pratos que em alguns casos servem até três pessoas. Entre as iguarias estão a feijoada de frutos do mar, o hambúrguer de berinjela, a moqueca de banana, o nevadinho de polvo e palmito, além do crepe de muçarela e calabresa flambada, da tapioca de abóbora e carne seca, da parmegiana de picanha com geléia vermelha e da cocada mole com sorvete de creme.

Durante o festival acontecerão aulas show de gastronomia, teatro de rua, apresentações musicais e culturais, visitas guiadas ao Parque Estadual de Itaúnas, curso prático de produção de cerveja artesanal e orientações sobre alimentação e vida saudável. As principais tendências da gastronomia serão apresentadas pelos restaurantes e bares, onde também acontecerão shows musicais variados, numa mistura entre costumes regionais e ritmos internacionais.

O 2º Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é uma realização da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI) e do Instituto Panela de Barro e conta com o apoio da Prefeitura de Conceição da Barra, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A Secretaria de Estado de Turismo (Setur), o Banestes e a TV Gazeta também apoiam a realização do evento.

PROGRAMAÇÃO:

----- Quinta-feira (07 de setembro) -----

14 às 17h – Didito Camillo – Etapa educativa do Pocar Festival de Cultura (inscrição prévia na Escola Benônio Falcão de Gouveia) na Praça Central

- Oficina de Perna-de-Pau na Praça Central

20h – Espetáculo Teatral - Se Piscar Você Não Vê (Direção: Marcelo Cruz e Realização: Laranja Seleta Produções) na Praça Central

21h – Música com Yoná e Banda na Praça Central

23h – Show com André Máximo (Samba e MPB) no Crepe Sampa Groove

23h - Forró Pé de Serra com Bárbara Greco (vencedora como revelação feminina FENFIT 17ª edição) no Café Brasil Itaúnas

----- Sexta-feira (08 de setembro) -----

14h – Visita à fábrica com explicação do processo de produção (insumos, etapas e maturação) das Cervejas Artesanais de Itaúnas no Tortura Pub

Oficina de Perna-de-Pau na Praça Central

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

14 às 17h – Didito Camillo – Etapa educativa do Pocar Festival de Cultura (inscrição prévia na Escola Benônio Falcão de Gouveia) na Praça Central
18h – Aula de Gastronomia com o Chef Roberto – Restaurante Casarão na Praça Central
18h30 – Quitungo – Saberes Quilombola na cozinha de Itaúnas – A magia da farinha de mandioca - Comunidade Quilombola na Praça Central
19h30 – Aula de Gastronomia com a Chef Danielli Zarpão – Restaurante Pimenta Brasil na Praça Central
20h20 – Aula de Gastronomia com o Chef Alessandro Eller (UVV – TV Vitória – Instituto Panela de Barro) na Praça Central
21h – Teatro de Rua - BENEDITA DE CATITA conta a Lenda da Praga do Padre (Dequinha) na Praça Central
21h30 – Música com Renato Casanova –na Praça Central
23h – Música ao Vivo no Bar Tocaia
23h – Samba A3 no Crepe Sampa Groove
23h – Forró Pé de Serra com Trio Capixaba no Café Brasil Itaúnas

----- Sábado (09 de setembro) -----

09:00 – Trilha do Tamarandé com orientação no Parque Estadual de Itaúnas - R\$ 10 por pessoa (inscrições limitadas) – Duração da trilha: 1h30 (SER DA MATA conta a Lenda da Guaxindiba)
Oficina de Perna-de-Pau, na Praça Central
14h – Visita à fábrica com explicação do processo de produção (insumos, etapas e maturação) das Cervejas Artesanais de Itaúnas no Tortuga Pub
14 às 17h Didito Camillo – Etapa educativa do Pocar Festival de Cultura (inscrição prévia na Escola Benônio Falcão de Gouveia) na Praça Central
17h – Mostra da Oficina de Perna de Pau na Praça Central
18h – Aula de Gastronomia com Silvana do Jabá – Pousada do Jabá na Praça Central
19h – Aula de Gastronomia com Luís Aquino – A Graúna – Cizinho Restaurante na Praça Central
20h – Apresentação Regional com Jongo e Reis de Boi de Itaúnas na Praça Central
21h – Aula de Gastronomia com Chef Tiago Cotta – Espetaria Gourmet e Instituto Panela de Barro na Praça Central
21h30 – Show com Plano Alto – Pop Rock na Praça Central
23h – Música ao Vivo no Bar Tocaia
23h – Samba A3 no Crepe Sampa Groove
23h – Forró Pé de Serra com Rocha o Nó no Café Brasil Itaúnas
23h – Trio Lubião – Paroara do Acordeon - DJ Berim no Buraco do Tatu

----- Sábado (16 de setembro) -----

10 às 17h - Curso prático de produção de Cerveja Artesanal – Cerveja Itaúnas no Bar do Tocaia
Valor: R\$ 60,00 com degustação ao final da produção (por pessoa)
Balanço Mundano - Músicas do Mundo com o DJ Zappie no Mundo Hostel Itaúnas
20h – Projeto Vila Musical no Bar Tocaia, Pizzaria Cazuá e Malagueta

----- Sexta-feira (22 de setembro) -----

21h – Sarau dançante com Trio Lubião no Botequim Arte Vida

----- Sábado (23 de setembro) -----

19h30 – Vinho & Violão na Pesticatia – Pousada Buritis
20h30 – Música ao Vivo – MPB na Praça Central

----- Sábado (30 de setembro) -----

Projeto Vila Musical no Bar Tocaia, Pizzaria Cazuá e Malagueta

FONTE: <https://alineaproves.com/festival-itaunas-sabores-2017/>



Festival Itaúnas & Sabores se consolida como o maior evento gastronômico do Estado em diversidade de pratos. São mais de 40 pratos participantes nessa segunda edição, que promete movimentar Itaúnas durante o feriado prolongado com programação gastronômica e cultural.

A Vila de Itaúnas está se preparando para receber grande fluxo de turistas nos dias 7 a 10 de setembro, isso porque o Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores chega à sua segunda edição trazendo novidades na programação e 44 pratos participantes para saborear. Consagrado em 2016 como o primeiro Festival Gastronômico da Vila, movimentou aproximadamente 7 mil turistas, público otimista que prova a qualidade do evento realizado pela AETI – Associação Empresarial e Turística da Vila Itaúnas, em parceria com o Instituto Panela de Barro. Para a segunda edição a expectativa é dobrar o público do ano passado, em vista que neste ano os pratos estarão disponíveis para o público do dia 7 a 30 de setembro.

Este ano, as aulas de culinária com Chefs renomados do Estado acontecerão na praça central durante os dias 7 a 10 de setembro onde o público poderá se reunir para apreciar também as apresentações culturais. Depois o Festival segue até o dia 30 de setembro com a programação nos estabelecimentos participantes e roteiros turísticos pela Comunidade Quilombola do Angelim e pelas dunas.

A atração principal do Festival fica com os 44 pratos preparados pelos estabelecimentos participantes especialmente para o evento. O cardápio é cheio de diversidade e este ano a valorização do aipim e a mandioca, sabores de raiz da Vila, serão os destaques. Isso quer dizer que o público vai encontrar, além dos pratos da alta gastronomia, os tradicionais beijus, tapioca, bolo de aipim na palha de bananeira entre outros produtos e subprodutos das casas de farinha do Sapê do Norte.

O evento trará um espaço especial na praça central com forno de farinha, onde todos poderão vivenciar a experiência de produzir e degustar as delícias da farinha, além de poder comprar diretamente dos produtores locais.

No ano de 2018, foi realizada a terceira edição, com apoios de Patrocínio Banestes, promoção TV Gazeta. Apoio Prefeitura municipal de Conceição da Barra.

Itaúnas & Sabores 2018
Setembro em Itaúnas
Tema: Sabor e Independência do Povo
Dias 7, 8 e 9
+ todos os finais de semana de setembro

SEBRAE **SICOOB** **REDETC** **AINOX** **DAYTUR**
Faça parte. **DE COMUNICAÇÕES** **PARA E BUSINESS**

FONTE: <https://www.facebook.com/itaunassabores2018/>

No Facebook, há um acervo de registros do evento, como fotos, reportagens, interações com o público.



FONTE: <https://tconline.com.br/itaunas-sabores-feriadao-mais-gostoso-no-norte/>

Tconline Destaques Geral Polícia Cidades Entretenimento Publicidade Legal

Itaúnas & Sabores: "feriadao mais gostoso no norte"
Por TC - 10 de agosto de 2018

Compartilhar no Facebook Tweetar Google+ Imprimir

M CAR

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



GASTRONÔMICA DA ILHA!

ABERTO
Segunda a Sexta-Feira de 17h30 às 24h
Sábado e Domingo 11h30 às 24h

Av. Euzébio de Rezende, nº 63 - GURIRI
em frente à Praia Costa Happy Hour Bar

A terceira edição do Festival Itaúnas & Sabores está recheada de surpresas preparadas com carinho para quem busca aliar praia, Sol e aventuras a uma mesa farta e saborosa. De acordo com mensagem enviada à Rede TC pela jornalista Patrícia Uzelin, da assessoria Verso Livre Comunicação, nos dias 7, 8 e 9 de setembro, a Vila de Itaúnas fará da gastronomia o prato principal e o festival permanece por todos os finais de semana do mês, em estabelecimentos parceiros, com delícias de dar água na boca. Neste ano, o cardápio oferece aos visitantes um passeio por cozinhas tradicionais, passando pelas consagradas culinárias italiana e japonesa, pelo veganismo ou o inevitável prazer da carne.

"Nosso principal objetivo é mostrar aos visitantes o que a nossa Vila oferece de melhor. Temos chefs de cozinha criativos, dispostos a compartilhar tudo o que aprenderam sobre culinária, nos papos de cozinha" – afirma Sérgio Grossi, presidente da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (Aeti), instituição que realiza o Festival Itaúnas & Sabores. A proposta da organização é colocar mestres da arte culinária de Itaúnas em contato com o público, em rodas itinerantes de conversa que vão 'passear' pela Vila, possibilitando um novo olhar sobre a cultura local e ainda provocando as pessoas com aromas e sabores diversificados. O festival tem o apoio da Rede TC de Comunicações.

TRADIÇÃO CAPIXABA

A tradição capixaba está na ordem do dia do Festival Itaúnas & Sabores. Participando pela terceira vez, o Restaurante Dona Tereza combinou os sabores locais com o equilíbrio nutricional agregado pela nutricionista Ana Carolina, filha de Tereza Bonelá. A combinação ficou perfeita, reunindo arroz de brócolis, purê de aipim, banana-da-terra frita e salada ao filé de peixe ao molho pesto –que é servido gelado–, criação da casa.



FONTE: <https://tconline.com.br/alta-gastronomia-cultura-e-outros-encantos-em-itaunas/>



AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

Os aromas da boa cozinha irradiam por toda a região porque vem aí o Itaúnas & Sabores 2018! Neste feriado de 7 de Setembro, a Vila se prepara para oferecer aos visitantes pratos doces e salgados de dar água na boca. Mas nem só da boa comida vive o povo, por isso a organização do festival está preparando bons Papos de Cozinha para os três dias do evento, segundo informa Sérgio Grossi, presidente da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (Aeti).

“Teremos quatro momentos de troca de saberes culinários. Na abertura do festival, o chef Itamar Santos vai ensinar a defumar peixe e para melhorar a prosa, teremos a participação especial dos pescadores Mário Jorge Thinboiba Neves e Ismael Batista Souto, falando sobre os nobres peixes da região” – detalha o produtor Enio Arдохain. Ele adianta que outros três temas serão abordados nessas rodas de conversa: Banana-da-terra: iguaria afro-brasileira, com Pedrolina Falcão e Cecília Marcondes no trato culinário e a nutricionista Ana Carolina Bonelá explicando o que é que a banana tem.

Na mesa sobre Condimentos e especiarias – realce de sabor, o bate-papo será entre a chef Lígia Marcondes e a nutricionista Letícia Camillo Silveiras, com muitas dicas de uso e valor das pequeninas folhas que dão sabor à vida. Serão apresentadas águas saborizadas, pastas, azeites e patês, preparados com as mais diversas especiarias do Brasil e do mundo. A programação ainda reserva uma manhã na Praia de Itaúnas, no domingo, para quem quiser aprender a cozinhar sem fogo. “O sushiman Márcio Mendes vai ensinar segredos da culinária oriental e de outras culturas”, antecipa Enio Arдохain.

A abertura do Itaúnas & Sabores 2018, que tem o apoio da Rede TC de Comunicações, será às 17h da sexta-feira, na Praça Principal, com as boas-vindas aos presentes e o Papo de Cozinha A arte de defumar peixes, com o chef Itamar Santos. “Vamos apresentar uma técnica rápida de defumação de peixe, para fazer em casa, sem muito mistério e com os utensílios domésticos”, explica Itamar.

Ele vai apresentar um peixe preparado com a técnica tradicional, como o que aprendeu no curso de gastronomia, que passa por um processo lento e minucioso, mas vai preparar

FOTOS “ITAÚNAS E SABORES” 2018



No ano de 2019, foi realizada a IV Edição do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores”

FONTE: <https://casinhadeaventuras.com.br/festival-gastronomico-itaunas-sabores/>

Uma deliciosa notícia é que nesse mês acontece na Vila de Itaúnas o Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores e no fim de semana do Ita Biker será o último do festival 2019, ótima oportunidade de degustar deliciosos pratos. Teremos também nossa cerveja Ita Biker produzida pela nossa parceira Tortuga Beer, mais um atrativo para tornar seu fim de semana inesquecível em nossa vila mágica.

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



FONTE: <https://ka347.com.br/blog/setembro-festival-itaunas-sabores/>

O Mês de setembro chega com muita comida e música boa em Itaúnas. A partir do dia 07 de setembro, se inicia mais uma edição do festival Itaúnas e Sabores, uma deliciosa experiência gastronômica em diversos estabelecimentos da vila.

Aproveite agora mesmo para reservar um espaço na Ka 347 e não deixe de participar. Como sempre Itaúnas reserva momentos mais que especiais aos seus visitantes.

Confira algumas atrações:



AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

FONTE: <https://www.agazeta.com.br/entretenimento/gastronomia/itaunas-recebe-festival-gastronomico-com-maior-beiju-do-mundo-0919>

Itaúnas recebe festival gastronômico com maior beiju do mundo

A 4ª edição do Itaúnas & Sabores terá 20 estabelecimentos com pratos de até R\$ 35. Evento com open bar de cerveja e petiscos também é atração.



Arroz de mariscos será servido em porções individuais no restaurante Mafuá. (Ari Oliveira/divulgação)

De 6 a 29 de setembro, a capital nacional do forró pé-de-serra vai se render à gastronomia com a 4ª edição do Festival Itaúnas & Sabores, em Conceição da Barra. Durante este mês, mais de 20 endereços da Vila de Itaúnas, entre restaurantes, bares e docerias, terão itens especiais no cardápio, a preços que variam entre R\$ 5 e R\$ 35. As porções serão individuais para que o público possa provar mais de um prato, petisco ou sobremesa.

Até o dia 29, sempre nos finais de semana, atrações culturais completam a programação gratuita, que será aberta oficialmente, neste sábado (7), com o 1º Encontro dos Beijuzeiros e a preparação do maior beiju do mundo. A iguaria, feita da goma de mandioca, é uma tradição das comunidades quilombolas da região.



Beiju produzido no Norte do Espírito Santo. (Divulgação/ Governo do Espírito Santo)

O encontro é uma atração inédita no festival, que nas duas primeiras edições teve aulas-show com chefs capixabas. "A ideia desta vez é promover e se aproximar da cultura local, convidando os beijuzeiros para expor

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

seus produtos e contar sobre todo o processo, desde o plantio da mandioca até a preparação do beiju", explica a comerciante e produtora de cerveja artesanal Raquel Barbosa, uma das organizadoras do festival.

Além dos beijuzeiros da comunidade quilombola Angelim I, grupos de jongo, de ticumbi, de reis de boi e de capoeira vão se apresentar na Praça da Igreja, que nas noites de sábado e domingo terá música brasileira, a partir das 20h.



SERVIÇO:

Festival Itaúnas & Sabores 2019

Dias 6,7 e 8/09 e em todos os finais de semana de setembro.

Programação cultural:

06/09

20h: Música na Praça da Igreja.

07/09

16h: Abertura do festival com o 1º Encontro de Beijuzeiros preparando o maior beiju do mundo, na Praça da Igreja.

17h às 23h: Gastrobeer, evento de comida de boteco e chope artesanal local, no Restaurante Sapucaia. Evento pago: R\$ 95 por pessoa, com open bar de cervejas artesanais locais e open food de petiscos, ao som de vinil. Mais informações: (27) 99909-8562.

20h: Música na Praça da Igreja.

21h: MPB com Marcelo Barraca e Karlo Dalla, no Botequim Arte Vida.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.

14/09

16h: Apresentação de folclore local.

20h: Música na Praça da Igreja.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.

21/09

16h: Apresentação de folclore local.

20h: Música na Praça da Igreja.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.



Casquinha de siri gratinada é a opção no Bar da Ana durante o festival. (Edson Mafra/Divulgação)

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

CIRCUITO GASTRONÔMICO

Açaí Irerê

Açaí com cupuaçu (R\$ 15). (27) 99842-3552.

Restaurante Mafuá

Arroz de mariscos preparado com camarões, mexilhões e lula em anéis (R\$ 35/individual). (27) 3762-5285.

Barraca Sal da Terra

Bolinho de aipim com recheio de camarão ou queijo (R\$ 30 a porção com 5 unidades). (27) 99881-1294.

Padoka do Klebinho

Bolo de tapioca com leite de coco e leite condensado (R\$ 5 a fatia). (27) 99954-8161.

Lobo do Mar

Camarão na laranja (camarões VM cozidos e acompanhados de maionese de laranja, servidos na própria fruta (R\$ 35/individual). (27) 99985-5835.

Cizinho Restaurante

Casquinha de camarão gratinada (R\$ 28/individual). (27) 99715-7947.

Bar da Ana

Casquinha de siri gratinada (R\$ 17/individual). (27) 3762-5261.

Restaurante Dona Pedrolina

Escondidinho de camarão (R\$ 30/individual). (27) 99915-3379.

Pousada Cambucá

Espaguete à bolonhesa (R\$ 18/individual). (27) 99663-3912.

Estalagem Vila Tânia

Filé de budião ao molho de mostarda com arroz de coco (R\$ 32/individual). (27) 99600-7484.

Barraca do Itamar

Fruta-pão frita com queijo e bacon (R\$ 23 a porção). (27) 99825-8830.

Lumberjack

Hambúrguer Lumberjack (pão, 150g de carne, cheddar, bacon, picles e maionese, acompanhado por fritas/R\$ 28). (27) 99936-3813.

Recanto do Eneas

Isca de peixe com arroz e salada (R\$ 30, individual). (27) 99732-6658.

A Casa di Berê

Quibe de pernil recheado com cream cheese e acompanhado de molho barbecue (R\$ 15/individual). (27) 99986-1228.

Oficina 1 Express Pizzaria

3 Margueritas - pizzas marguerita (tradicional, com alho e ao pesto) assadas em forno à lenha (R\$ 32,90). (27) 98111-9159.

Botequim Arte Vida

Mini Tapioca recheada com hambúrguer de berinjela, queijo, cebola caramelizada, tomate, alface e molhos caseiros (R\$ 13/individual). (27) 99892-6330.

La Piada

Mixturinha (piadipizza com recheio de linguiça artesanal, queijo, tomate e manjericão/R\$ 20). (27) 99653-9541.

Pizzaria Oásis

Pizza broto de carne seca com aipim assada no forno à lenha (R\$ 30). (27) 98126-0211.

Restaurante Dona Tereza

Posta de robalo ao molho de açafrão acompanhada de arroz com couve, purê de mandioca e salada (R\$ 30). (27) 99975-3938.

Pague Menos Restaurante

Robalo grelhado ao creme de açaí acompanhado de arroz, alface e tomate (R\$ 35, individual). (27) 99707-6047.

Fioretto Sorveteria

Taça Suave Bahia (cocada mole e quente com 1 bola de sorvete salpicada com coco/R\$ 18). (27) 99904-9255.

Pizzaria Cazuá

Taco Pizza Camarão (massa fina e crocante recheada com molho de tomate, muçarela, camarões, cream cheese e temperos verdes/R\$ 20). (27) 99948-0795.

.....

AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

Café Brasil

Gin tônica (R\$ 17). (27) 99722-2634.

Sapucaia Cerveja Artesanal e Tortuga Beer

Gastrobeer, evento com petiscos de boteco harmonizados com cervejas artesanais de Itaúnas (R\$ 95 por pessoa, com petiscos e bebidas inclusos), no dia 07/09, das 17h às 23h. (27) 99909-8562.



AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Conceição da Barra, 16 de junho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

.....
AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WEVERSON VALCKER MEIRELES
SECRETARIO DE ESTADO
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 31/07/2023 14:07:48 -03:00

SÉRGIO GROSSI FABRINO
CIDADÃO
assinado em 31/07/2023 16:35:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2023 16:35:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA OLIVEIRA BARROS (ANALISTA DO EXECUTIVO - GETAD - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NR0GV6>